



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.218747/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0958/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1007
DATA	16/01/2020
RD Nº	0006/2020

ASSUNTO

Solicitação da Operadora Petróleo Brasileiro S.A. de Prorrogação do Prazo do Primeiro Período Exploratório dos blocos REC-T-32, REC-T-40, REC-T-50, REC-T-51, REC-T-52, REC-T-60, REC-T-61, REC-T-70 (Setor SREC-T-2) e SEAL-T-112 (Setor SSEAL-T-2), oriundos da Décima Segunda Rodada de Licitações da ANP

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0958, de 28 de novembro de 2019, no Parecer Técnico nº 233/2019/SEP-e-ANP e no Parecer nº 01297/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Indeferir o pedido da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras de prorrogação do Primeiro Período Exploratórios dos blocos REC-T-32, REC-T-40, REC-T-50, REC-T-51, REC-T-52, REC-T-60, REC-T-61, REC-T-70 e SEAL-T-112.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO